



PROCESSO Nº 552/16

PROTOCOLO Nº 14.049.799-1

PARECER CEE/CES Nº 106/16

APROVADO EM 17/08/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP)

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação Letras – Licenciatura - Habilitação: Português/Inglês, da Uenp, ofertado no *campus* de Cornélio Procópio.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/GAB/Seti nº 208/16, de 02/05/16 (fl. 196) e Informação Técnica nº 81/16-CES/Seti (fl. 195), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), município de Jacarezinho, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 078/16-GR/Uenp, de 12/04/16 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Letras – Licenciatura - Habilitação: Português/Inglês, ofertado no *campus* de Cornélio Procópio.

1.1 Da Instituição de Educação Superior

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), com sede no município de Jacarezinho, localizada na Rua Getúlio Vargas, 850, foi criada pela Lei Estadual nº 15.300/06, de 28/09/06, e autorizada pelo Decreto Estadual nº 3909/08, de 01/12/08, com embasamento no Parecer CEE/PR nº 495/08, de 08/08/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/12/08 até 01/12/13. Obteve o recredenciamento da instituição por meio do Parecer CEE/CES/PR nº 60/16, de 14/06/16, de 14/06/16, pelo prazo de 08 (oito) anos, a partir de 02/12/13 até 01/12/21.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Letras – Licenciatura - Habilitação: Português/Inglês, obteve a renovação de reconhecimento por meio do Decreto Estadual nº 8554, publicado no Diário Oficial do Estado em 24/07/13, com efeito retroativo à 30/05/12, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 19/13, de 17/04/13.



PROCESSO Nº 552/16

O projeto político-pedagógico do curso, aprovado pela Resolução nº 043/12-Cepe/Uenp, de 21/12/12, em vigor desde o ano de 2013, apresenta as seguintes características:

Carga horária: 3.600 (três mil, seiscentas) horas

Regime de matrícula: seriado anual

Número de vagas anuais: 40 (quarenta)

Turno de funcionamento: noturno

Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 anos (seis) anos

1.3 Matriz Curricular (fls. 36 e 37)

MATRIZ CURRICULAR - LICENCIATURA									
Incluir ano letivo de início da matriz									
SÉRIE	PER	COMPONENTE CURRICULAR	SEMANAL			ANUAL/SEMESTRAL			
			T	P	T	TOTAL C/C*	TOTAL RES.CNE CP2/02**	TOTAL AULA	TOTAL HORA
1ª	A	Língua Portuguesa I	4	0	4	132	12	144	120
	A	Leitura e Produção de Texto	2	2	4	132	12	144	120
	A	Linguística	4	0	4	132	12	144	120
	A	Teoria da Literatura I	2	0	2	60	12	72	60
	A	Língua Inglesa Básica	2	2	4	132	12	144	120
	A	Teoria da Aprendizagem e do Desenvolvimento	2	0	2	60	12	72	60
	A	Atividade Acadêmico-Científico-Cultural (AACC)	-	-	-	-	75	-	75
2ª	A	Língua Portuguesa II	4	0	4	132	12	144	120
	A	Linguística Textual	2	0	2	60	12	72	60
	A	Teoria da Literatura II	2	0	2	60	12	72	60
	A	Literatura Brasileira I	2	0	2	60	12	72	60
	A	Literatura Portuguesa I	2	0	2	60	12	72	60
	A	Formação do Profissional em Letras	2	0	2	60	12	72	60
	A	Compreensão e Produção Escrita em LI I	1	1	2	60	22	72	60
	A	Compreensão e Produção Oral em LI I	1	1	2	60	22	72	60
	A	Disciplina Eletiva I	2	0	2	72	-	72	60
A	Atividade Acadêmico-Científico-Cultural (AACC)	-	-	-	-	75	-	75	



PROCESSO Nº 552/16

3*	A	Língua Portuguesa III. Gêneros textuais	1	1	2	50	22	72	60
	A	Formação do Professor em Língua Port. I	2	0	2	50	22	72	60
	A	Formação do Professor em Literaturas de LP	2	0	2	50	22	72	60
	A	Literatura Brasileira II	2	0	2	50	22	72	60
	A	Literatura Portuguesa II	2	0	2	50	22	72	60
	A	Compreensão e Produção Escrita em LI II	1	1	2	50	22	72	60
	A	Compreensão e Produção Oral em LI II	1	1	2	50	22	72	60
	A	Literatura de Língua Inglesa I	2	0	2	50	22	72	60
	A	Formação do Prof. de Língua Inglesa	2	0	2	50	22	72	60
	A	Disciplina Eletiva 2	2	0	2	72	-	72	60
	A	Estágio Sup. Obrig. em LP I	-	-	-	-	200	-	200
	A	Estágio Sup. Obrig. em LI I	-	-	-	-	150	-	150
	A	Atividade Acadêmico-Científico-Cultural	-	-	-	-	75	-	75

4*		(AACC)							
	A	Sociolinguística	2	0	2	60	12	72	60
	A	Literatura Brasileira III	4	0	4	132	12	144	120
	A	Literatura Infantil e Juvenil	2	0	2	60	12	72	60
	A	Compreensão e Produção Escrita em LI III	1	1	2	60	12	72	60
	A	Compreensão e Produção Oral em LI III	1	1	2	50	22	72	60
	A	Literatura de Língua Inglesa II	2	0	2	60	12	72	60
	A	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	2	0	2	60	12	72	60
	A	Disciplina Eletiva III	2	0	2	72	-	72	60
	A	Disciplina Eletiva IV	2	0	2	72	-	72	60
	A	Estágio Sup. Obrig. em LP II	-	-	-	-	200	-	200
	A	Estágio Sup. Obrig. em LI II	-	-	-	-	150	-	150
	A	Atividade Acadêmico-Científico-Cultural (AACC)	-	-	-	-	75	-	75
	A	Trabalho de Conclusão de Curso	-	-	-	-	-	-	200
	PARCIAL						2400	1480	2850
TOTAL GERAL									3.600

RESUMO	AULA DE 50 MIN	HORA
Componente Curricular	2400	2000
Atividade Acadêmico-Científico-Cultural (AACC)	-	300
Prática como Componente Curricular (PCC)	480	400
Estágio Supervisionado Obrigatório	-	700
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	-	200
TOTAL GERAL	2.280	3.600



PROCESSO Nº 552/16

1.4 Objetivos do Curso

O curso tem por missão, ao final de quatro anos, a formação de um professor com amplo conhecimento nas questões da linguagem, da literatura em Língua Portuguesa e Língua Inglesa.

Assim, ele terá condições de se inserir no mundo contemporâneo do trabalho de forma autônoma, crítica e ética. De modo geral, o curso tem como objetivos:

- facultar ao profissional opções de conhecimento e de atuação no mercado de trabalho;
- criar oportunidades para o desenvolvimento de habilidades necessárias para se atingir a competência desejada no desempenho profissional;
- dar prioridade à abordagem pedagógica centrada no desenvolvimento da autonomia do aluno;
- promover articulação constante entre ensino, pesquisa e extensão, visando à articulação direta com a pós-graduação;
- possibilitar o domínio do uso da Língua Portuguesa e da Língua Inglesa, nas suas manifestações oral e escrita, em termos de recepção e produção de textos;
- refletir analítica e criticamente sobre a linguagem como fenômeno psicológico, educacional, social, histórico, cultural, político e ideológico;
- desenvolver a visão crítica das perspectivas teóricas adotadas nas investigações linguísticas e literárias, que fundamentam sua formação profissional;
- preparar o professor de forma atualizada para as demandas sociais;
- possibilitar a percepção de diferentes contextos interculturais;
- ampliar os conhecimentos básicos que são objeto dos processos de ensino e aprendizagem no ensino fundamental e médio;
- viabilizar o domínio dos métodos e técnicas pedagógicas que permitam a transposição dos conhecimentos para os diferentes níveis de ensino (CNE/CES 492/2001). (fls. 57 e 58)

1.5 Perfil Profissional do Egresso

O profissional formado pelo Curso de Letras: Português/Inglês, da UENP-CCP, deverá adquirir competência para atuar de forma a desenvolver a capacidade de análise, criatividade, senso crítico, estético, expressivo e reflexivo acerca da Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e da Língua e Literaturas de Língua Inglesa. Como docente da educação básica, poderá desenvolver pesquisas nos diversos campos de estudo das linguagens, assim como métodos e estratégias de ensino de línguas e literaturas.

O aluno egresso do curso deverá apresentar o seguinte perfil profissional:

- domínio teórico e descritivo dos componentes fonológico, morfosintático, lexical e semântico da Língua Portuguesa e da Língua Inglesa;
- domínio de diferentes noções de gramática e (re)conhecimento das variedades linguísticas existentes, bem como de vários níveis e registros da linguagem;



PROCESSO Nº 552/16

- capacidade de compreender os fatos da língua e de conduzir investigações de língua e linguagem, por meio da análise de diferentes teorias, bem como de sua aplicação a problemas de ensino e aprendizagem da Língua Portuguesa e da Língua Inglesa;
- domínio crítico de obras representativas da literatura dessas línguas;
- visão crítica das perspectivas teóricas adotadas nas investigações sincrônicas e diacrônicas do texto literário;
- domínio dos conteúdos básicos de história da literatura brasileira e de outras literaturas em Língua Portuguesa e Língua Inglesa;
- capacidade de compreender criticamente a literatura estrangeira e a vernácula e de conduzir investigações no campo literário, por meio da análise de diferentes teorias, bem como de sua aplicação a problemas de ensino e aprendizagem da literatura;
- domínio de repertório de termos especializados por meio dos quais se pode discutir e transmitir a fundamentação do conhecimento em língua e literatura;
- capacidade de reconhecer e valorizar o repertório cultural regional, dimensionando sua aplicação ao ensino de línguas e literaturas;
- noções básicas de LIBRAS para efetiva comunicação entre surdos e ouvintes. (fls. 58 e 59)

1.6 Coordenadora do Curso

A instituição indicou como coordenadora do curso, à folha 198, a professora Diná Tereza de Brito, graduada em Letras Anglo-Portuguesas (1976), mestre (2003) e doutora (2011) em Estudos da Linguagem pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), com Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide).

1.7 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído de 16 (dezesesseis) professores, sendo 08 (oito) doutores, 06 (seis) mestres e 02 (dois) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 09 (nove) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 04 (quatro) Regime Integral (RT- 40 horas), 02 (dois) Regime Parcial (RT-20 horas) e 01 (um) Cres¹- Regime Integral (RT- 40 horas). (fls. 198 a 200)

1 Cres: Contrato em regime especial.



PROCESSO Nº 552/16

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 201)

Apenso Protocolo nº 140497991 – Graduação em Letras: Habilitação Português/Inglês – Campus de Cornélio Procópio

Em atendimento à Resolução nº 039/2013 – SETI

Relação candidatos/vaga em processo de seleção de ingresso				Relação formandos/ingressantes		
Ano (especificar os últimos cinco anos)	Inscritos	Vagas Ofertadas	Relação candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação formandos/ingressantes
2015	54	40	1,35	31	23	0,74
2014	48	40	1,20	31	25	0,81
2013	58	40	1,45	39	30	1,03
2012	11	50	0,22	37	41	1,11
2011	138	100	1,38	63	32	0,51

2. Mérito

O curso de graduação em Letras - Licenciatura - Habilitação: Português/Inglês, da Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), município de Jacarezinho, ofertado no *campus de* Cornélio Procópio, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2014), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC-4), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 197.

No que se refere aos cursos de licenciatura, o Conselho Nacional de Educação/CNE emitiu a Resolução CNE/CP nº 2, de 01/07/15, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, estipulando o prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação para que as instituições se adaptem à referida Resolução.

Importante ressaltar que o processo de credenciamento da instituição foi analisado e aprovado por meio do Parecer CEE/CES/PR nº 60/16, na 33ª sessão da Câmara da Educação Superior/CEE, realizada no dia 14/06/16. A partir desta aprovação, esta Câmara entendeu como legítimo analisar os processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos da instituição, tendo como fundamento a necessidade de não causar prejuízo aos alunos concluintes dos mesmos.



PROCESSO Nº 552/16

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Letras – Licenciatura - Habilitação: Português/Inglês, da Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), município de Jacarezinho, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertado no *campus* Cornélio Procópio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 31/05/16 a 30/05/21, com fundamento nos artigos 48 e 52.

O projeto político-pedagógico apresenta carga horária de 3.600 (três mil, seiscentas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se à IES o atendimento à:

- a) Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- b) Resolução CNE/CP nº 02/15, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 552/16

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 17 de agosto de 2016.

Mário Portugal Pederneiras
Presidente da CES em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE